



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 70, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre alteração do Anexo VI, parte integrante do art. 5º da Lei nº 2.813, de 7 de maio de 2010, alterado pela Lei nº 3.625, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 85/2024 – autoria da Mesa Diretora

Processo nº 6011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo VI - Quadro de Pessoal, parte integrante do art. 5º, da Lei Municipal nº 2813, de 7 de maio de 2010, alterado pela Lei nº 3.625, de 30 de junho de 2022, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido da seguinte alteração, conforme quadro em anexo.

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de agosto de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

Tamires Alcântara de Sousa Coutinho
TAMIRES ALCÂNTARA DE SOUSA COUTINHO

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO
SITUAÇÃO ATUAL

(...)

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Chefe de Seção	05	05	00	30	02	40 hs	Ensino médio, conhecimento de informática e ocupar cargo efetivo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO
SITUAÇÃO NOVA

(...)

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Chefe de Seção	05	05	00	30	02	40 hs	Ensino superior e ocupar cargo efetivo